



Sentença

Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Processo n.º **840/08.4BEVIS**

Data: 25/02/2011

Sumário:

- 1. Violação do direito de defesa – Nulidade do processo; e,**
- 2. Verificando-se a condenação do Autor por factos diversos dos constantes da acusação, tendo o mesmo sido impedido de exercer o seu direito de defesa e de audição, de dar a sua versão dos factos e do direito inerentes à nova imputação e eventualmente apresentar ou requerer diligências que se considerasse úteis para o efeito, ocorre falta de audiência e de defesa, o que constitui omissão de diligência essencial à descoberta da verdade gerando nulidade insuprível do processo disciplinar que torna anulável o ato punitivo.**